

Outras Despesas Correntes Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 905cd4f204d499c0cd44948e70ef0040

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20032020.12.0032020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20032020.12.0032020. **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2020 **CONTRATADO:** I. R. DOS PASSOS - ME, CNPJ: 01.673.533/0001-05, Insc. Est. 152.136-2, Av. Cel. Trajano Brandão, nº 1700, Centro, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Iraly Ribeiro dos Passos, portador da Carteira de Identidade nº. 36869495-0 SSP/MA e do CPF nº. 283.104.703-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 933.219,00 (Novecentos e trinta e três mil e duzentos e dezenove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, Projeto/Atividade: 15.122.0002.2025.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 17602e3a2948fda55a83fd9cd70b9e09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: METALPAR INDÚSTRIA METALRUGICA LTDA, situada na ROD. BR010 - KM 1351, Jardim Tropical - Imperatriz - MA, vencedora do item com proposta apresentada no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina, Estado do Maranhão, 06 abril de 2020. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 0d0f44ca51ecf277d82c0ee0eb856943

DECRETO Nº 011 DE 05 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 011 DE 05 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino das redes municipais e nas escolas da rede privada localizadas no Município de Carolina, Estado do Maranhão, conforme determinado pelo Decreto Estadual n. 35.713, a fim, de evitar a propagação do COVID-19, e da outras providencias.

Processo nº 001/2020

Fls nº 183

Rubrica

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 35.713, DE 03 DE ABRIL DE 2020 expedido pelo Estado do Maranhão, prorrogando a suspensão das aulas presenciais em todo o território Maranhense até o dia 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que devemos evitar a aglomeração de pessoas para impedir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO ser o objetivo do município de Carolina que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino das redes municipais e privadas localizadas no Município de Carolina, Estado do Maranhão, até o dia 26 de abril de 2020.

Art. 2º Continua suspenso os atendimentos a população em todos os órgãos da Administração, até que sobrevenha a redução do pico de transmissibilidade do vírus, amenizando-se os efeitos da pandemia do COVID-19, na conformidade do que vierem a registrar novos boletins das principais organizações internacionais e nacionais de saúde.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, e, sem prejuízo de